



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 18.744.836,71 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
47	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	84.000,00
75	02.03.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	59.000,00
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.303.750,00
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	983.000,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	12.000,00
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	20.000,00
117	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	01	3.000.000,00
161	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	5.000.000,00
254	02.09.01 15.452.0149.2287 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	199.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

265	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	01	40.000,00
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	103.000,00
273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	1.667.000,00
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	900.000,00
477	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	1.000.000,00
497	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	2.000.000,00
532	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.500.000,00
575	02.16.01 16.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	20.000,00
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	9.108,00
665	02.23.01 19.183.0148.2422 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	14.978,71
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	800.000,00
Total			18.744.836,71

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
70	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	167.086,71
124	02.05.01 28.843.0049.0002 01 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	4.045.000,00
155	02.06.01 15.451.0149.2274 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	5.000.000,00
251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	199.000,00
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.303.750,00
284	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	156.000,00
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	120.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00	01	1.044.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
332	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00	01	900.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00	01	135.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
348	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00	01	275.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
353	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
499	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00	05	3.000.000,00
	Contrato de Gestão		
571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00	01	800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			17.244.836,71

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Convênio Dengue – Transferegov nº 855885/2017	5	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

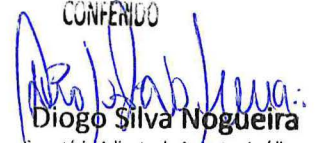
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONFERIDO


Diogo Silva Nogueira
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Matrícula 28.494 – OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 30/09/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1709